

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE

2024



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba



**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Vice-Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Corregedor

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Bradson Tibério Luna Camelo

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Luciano Andrade Farias

Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto



RELATÓRIO DE **ATIVIDADES**

2º TRIMESTRE
2024

APRESENTAÇÃO

O presente relatório resume as principais atividades do Tribunal de Contas do Estado no 2º Trimestre de 2024, a ser apresentado ao Poder Legislativo Estadual, em conformidade com o que preceitua o artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Federal. A Corte de Contas tem a missão constitucional de apreciar e julgar as contas públicas dos gestores do Estado e dos Municípios, e por meio deste documento, reforça o seu dever de guardião dos recursos da sociedade, buscando imprimir com excelência seu trabalho de fiscalização, contribuindo para a melhoria, eficiência e qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

É com esse propósito, que a gestão do Tribunal de Contas tem avançado nas ações que já estão repercutindo na sociedade, não só em relação aos investimentos em novas ferramentas e na modernização do processo eletrônico de fiscalização das contas públicas, que trouxe mais celeridade aos julgamentos do TCE, como também na proximidade junto aos jurisdicionados, como de reflete na descentralização administrativa, permitindo que o Tribunal faça treinamentos, oriente e acompanhe a gestão pública em tempo real.

Apartir das novas ferramentas de controle, em busca da transparência e efetividade da gestão, bem como dos "Alertas", o TCE inova e orienta os gestores para as devidas correções e ajustes aos preceitos legais, especificamente, no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao mesmo tempo em que cobra transparência e resultados dos gastos e investimentos com os recursos públicos, em especial, no tocante aos benefícios em favor da sociedade. E nesse sentido, interioriza sua visão para enxergar, por meio de visitas itinerantes, as experiências que podem refletir na qualidade de vida da população.

É importante registrar que no 2º Trimestre foram instaurados 1.833 processos de diversas origens e natureza. O Tribunal Pleno prolatou 151 acórdãos nas 13 sessões plenárias realizadas. Foram apreciados 39 recursos provenientes das áreas estadual e municipais, sendo emitidos 71 Pareceres Prévios sobre contas de governo.

A exemplo das gestões anteriores, priorizamos a continuidade dos programas que deram a essa Corte de Contas o privilégio de ser uma das mais eficientes do País, especialmente, quando nos referimos aos recursos tecnológicos em apoio ao controle externo. Estamos avançando no aperfeiçoamento dos sistemas "Sagres" e "Tramita", que se constituem em eficientes bancos de dados em informações públicas e sistema de apoio na tramitação processual no âmbito do TCE.

Temos a consciência de que a cada exercício o TCE aprimora os processos de boas práticas e governança, essenciais para o exercício de seu papel constitucional no âmbito da jurisdição, garantindo-lhe assim mais eficiência. Basta observar que a Corte de Contas da Paraíba já está apreciando contas relativas a 2023, ou seja, no exercício seguinte, graças aos recursos tecnológicos e a produção dos relatórios eletrônicos iniciais da Auditoria, agora, aperfeiçoando-se com a chegada da Inteligência Artificial.



Enfim, reiteramos nosso compromisso com a modernidade e com os interesses públicos. Temos a certeza de que estamos cumprindo o nosso mister constitucional para uma efetiva fiscalização, aprimorando o controle externo e ampliando a transparência no manuseio dos recursos públicos, exercendo seu papel e sua missão pedagógica, que deve ser eficiente e voltada às boas práticas e aos interesses da sociedade.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presidente do Tribunal de Contas do Estado



SUMÁRIO

01 - ORGANIZAÇÃO	7
02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA	9
03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS	9
04 - PRINCIPAIS RESULTADOS	10
05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	10
06 - TRIBUNAL PLENO	11
07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS	11
08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE	12
09 - PROCESSOS INSTAURADOS	13
10 - RECURSOS JULGADOS	15
11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS	15
12 - ALERTAS EMITIDOS	17
13 - FISCALIZAÇÃO	17
14 - INSPEÇÕES IN LOCO	18
15 - CORREGEDORIA	19
16 - CONSULTAS	20
17 - DENÚNCIAS	20
18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE	20
19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	22
20 - OUVIDORIA	26
21 - CONTAS BLOQUEADAS	26
22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS	27
23 - BIBLIOTECA	27
24 - ECOSIL	28
25 - CCAS	30
26 - SERVIÇOS DE SAÚDE	31



01 - ORGANIZAÇÃO

A exemplo do que acontece a cada trimestre, o Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB, expõe à sociedade seu Relatório de Atividades. Apresenta-se agora os dados referentes ao 2º trimestre de 2024. É um documento que retrata a missão constitucional do Tribunal, exercida no período, já projetando as previsões e os números que irão nortear as ações da Corte de Contas no presente exercício. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico do Tribunal de Contas.

Ressalta-se que um dos princípios básicos a ser perseguido pelo Tribunal de Contas em sua atuação é preservar a identidade organizacional do órgão, sedimentada nos conceitos que justificam sua existência institucional, referendada na sua missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, orientando e exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

***A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos
públicos em benefício da sociedade."***

Na sua trajetória histórica e funcional, a Corte de Contas da Paraíba vem acumulando experiências e avanços tecnológicos significativos, numa condição, que o credencia a ser um dos mais modernos no processo de fiscalização e controle externo das contas públicas no país, reflexo da permanente atualização de seus sistemas (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas.

Sua atuação se destaca pela renovação constante de seus recursos tecnológicos em suas atividades, tanto que já utiliza os benefícios da Inteligência Artificial para dinamizar várias ferramentas junto aos jurisdicionados, possibilitando agilidade e relevância em sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos da sociedade, sempre priorizando a transparência como política de acesso aos mais diferentes segmentos da gestão pública, em especial, no controle e na eficiência dos gastos públicos.

Histórico - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 452 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores com atribuições de Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, Pessoal Administrativo e os Comissionados, conforme discriminação estabelecida no seu organograma.

Link para novo organograma do TCE-PB.

O Tribunal de Contas do Estado tem na presidência o conselheiro Nominando Diniz Filho - eleito para exercer o mandato no biênio 2023/2024, tendo como vice-presidente, o conselheiro Fábio Túlio Nogueira. No segundo ano do mandato, a gestão vem trabalhando com projetos inovadores e voltados às atividades de controle externo e ao fortalecimento do quadro funcional, que no período ganhou um novo Plano de Cargos e Salários. Na área técnica, consolidou-se o programa de análise dos processos de contas públicas por meio de relatórios eletrônicos iniciais. Foi uma experiência que permitiu mais celeridade nos julgamentos das prestações de contas e já está sendo aperfeiçoada com a aquisição de novos equipamentos na área de informatização.

O Tribunal de Contas dinamizou suas ações para ampliar as ações preventivas, buscando aproximação junto aos jurisdicionados. As ferramentas de pesquisas ampliaram os acessos e possibilitaram maior controle. Exemplos podem ser vistos nos painéis que retratam as evoluções e as deficiências nos regimes próprios de previdência, nos relatórios de auditorias coordenadas especiais, envolvendo as áreas da educação e da saúde. Os dados permitem a aferição minuciosa e diagnósticos sobre aspectos positivos e inconformidades nas prestações de contas dos recursos da sociedade.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas são realizadas na modalidade híbrida, possibilitando mais transparência, acesso e a participação dos membros da Corte pela via online, assim como dos procuradores, advogados e representantes das partes.

O TCE iniciou os julgamentos por meio de sessões virtuais, uma inovação que já está em funcionamento nas respectivas câmaras. Foram retomadas as diligências in loco, pontuais e rotineiras, conforme os requisitos legais, com ênfase ao processo de acompanhamento da gestão em tempo real, reiterando as orientações e os alertas aos gestores públicos.

Itinerante - Durante a gestão, o presidente Nominando Diniz Filho implementou uma dinâmica mais proativa e estabeleceu um cronograma de atividades itinerantes, levando o Tribunal de Contas às mais diferentes regiões do Estado, como forma de aproximar o TCE junto aos jurisdicionados, evidenciando ações pedagógicas, intensificadas com a realização de palestras e treinamentos para o sistema Sagres e Tramita, priorizando temas relevantes para as administrações, sempre voltados aos aspectos da administração.

Entre os assuntos mais abordados destacam-se a nova Lei de Licitações e Contratos, Controle Interno, Transparência e novos sistemas eletrônicos de controle. Na programação de atividades consta ainda reuniões regionais para debater dúvidas sobre prestação de contas e visitas às unidades públicas de saúde e educação.



02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 2º Trimestre de 2024 foram aprovadas as Resoluções Normativas que tratam da remessa ao TCE de dados de obras de engenharia em formato digital e sobre contratações por tempo determinado no âmbito do Estado e dos Municípios.

RN-TC Nº 02/2024 - (Publicada no DOE de 09/04/2024)

Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2023 que dispõe sobre a remessa de dados de obras e serviços de engenharia, em formato digital, pelas unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba e dá outras providências.

RN-TC Nº 03/2024 - (Publicada no DOE de 20/05/2024)

Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2023 que dispõe sobre a remessa de dados de obras e serviços de engenharia, em formato digital, pelas unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba e dá outras providências.

RN-TC Nº 04/2024

Dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público e as terceirizações realizadas pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RN-TC Nº 05/2024

Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 04/2024 que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público e as terceirizações realizadas pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Fonte: SECPL



04 - PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 2º Trimestre de 2024.

PRINCIPAIS RESULTADOS DO TRIMESTRE

QUADRO - 1

Processos Instaurados	1.833
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.606
Processos Julgados	1.513
Alertas Emitidos	634
Recursos Julgados	93
Pareceres Prévios Emitidos (Contas de Governo)	71
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	169
Consultas Respondidas	7
Inspeções Realizadas	80
Responsáveis Condenados em débitos e/ou multados	112
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$30.683.925,12

05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Como ferramenta de gestão estratégica do Tribunal, auxiliar no processo de tomada de decisão, o Planejamento Estratégico para o período 2022-2024 avaliou os cenários atuais em perspectivas, a partir de um diagnóstico organizacional visando estabelecer as iniciativas que responderão aos rápidos desafios apresentados aos gestores públicos e que demandam, igualmente, celeridade nas ações.

Trabalhado de forma colaborativa este instrumento se valeu inicialmente de consultas a todos os servidores, em um amplo diagnóstico, com conteúdos por áreas temáticas da atuação institucional, buscando uma representatividade da amostra no estabelecimento de caminhos a serem trilhados no próximo período. Os cenários apontam para um Tribunal que seja ágil, inovador, conectado com a sociedade e com os jurisdicionados. Assim, o êxito na condução de um plano como este, tem sentido distinto de apenas se estabelecer boas estratégias e metas, mas, sobretudo, liderar e envolver as pessoas que trabalharão com ele, para que se comprometam com o alcance dos resultados aqui traçados.

NEGÓCIO

Aprimorar a administração pública no Estado da Paraíba

MISSÃO

Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade

VISÃO

Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos

VALORES

Compromisso social; Transparência; Imparcialidade; Independência; Eficiência e Ética.



Compromisso social - O TCE-PB orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.

Transparência - O TCE-PB tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

Imparcialidade - O TCE-PB atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimento a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência - O TCE-PB agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Eficiência - O TCE-PB assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Ética - O TCE-PB pautará seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

06 - TRIBUNAL PLENO

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado são tomadas pelo Tribunal Pleno, sua instância máxima, que tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também deliberam sobre temáticas estabelecidas as suas duas Câmaras: Primeira Câmara e Segunda Câmara. São as instâncias deliberativas, com atribuições previstas na Lei Orgânica do TCE.

Suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 13 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 232 decisões, tendo sido prolatados 151 acórdãos. No período foram 1.606 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.372 em forma de acórdãos.

07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, realizou 15 sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 751 acórdãos em um montante de 856 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro André Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 470 acórdãos e analisou um total de 518 processos nas 13 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 2 e 3).

DECISÕES EMITIDAS NO TRIMESTRE**QUADRO - 2**

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	151	75	3	3	232
1ª Câmara	751	0	13	92	856
2ª Câmara	470	0	4	44	518
TOTAL	1.372	75	20	139	1.606

Fonte: Tramita

SESSÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE**QUADRO - 3**

ÓRGÃOS	JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno		13	2	15
1ª Câmara		15	0	15
2ª Câmara		13	0	13
TOTAL		41	2	43

Fonte: Tramita

08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE

Seguindo as diretrizes traçadas no início da gestão, o TCE procurou manter a sistemática nos trabalho conferida no controle externo. Na prática, dentro da nova realidade a partir do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real, os resultados vêm repercutindo positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, trazendo ao mesmo tempo, melhorias significativas na instrução dos processos de prestação de contas.

Relatório Eletrônico - Um marco nessa de gestão foi a consolidação dos relatórios eletrônicos iniciais de auditoria, em relação ao julgamento das contas públicas pelo Tribunal Pleno. O Trabalho, que envolve Inteligência Artificial, foi intensificado e trouxe celeridade nas análises das contas. Tanto que as prestações de contas do exercício de 2023 começaram a ser apreciadas, ou seja, poucos meses depois do ingresso dos processos no TCE, que têm prazo até o mês de março do ano seguinte.

Dentro dessa nova sistemática, cresceu o número de relatórios produzidos pela Auditoria, envolvendo contas de 2021, 2022 e 2023, e que já se encontram sob apreciação nos respectivos gabinetes dos relatores e na Procuradoria Geral para emissão de parecer ministerial e, em grande parte, no aguardo para designação de pauta e julgamento em plenário. O fator positivo é a eficiência no tempo de elaboração dos relatórios, amplamente reduzido, trazendo assim mais celeridade para o julgamento das contas públicas.

A cada exercício os resultados se mostram positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

09 - PROCESSOS INSTAURADOS

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia. Possuem, nos termos da Constituição Federal, atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 2º Trimestre houve a autuação de 1.833 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 39.335 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA

QUADRO - 4

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL
Prestação de contas anual	15
Inspeções especiais	52
Atos de adm. de pessoal	1.565
Licitações, contratos e convênios	9
Consultas	2
Denúncias/Representações	181
Outros	9
TOTAL	1.833
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	39.335

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

QUADRO - 5

NATUREZA DO PROCESSO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Prestação de contas anual	44	49	74	167
Atos de adm. de pessoal	297	169	466	932
Consultas	2	1	1	4
Licitações, contratos e convênios	85	20	41	146
Inspeções	13	14	22	49
Outros	68	53	94	215
TOTAL	509	306	698	1.513

Fonte: Tramita



PROCESSOS JULGADOS POR ORIG. E NATUREZA

QUADRO - 6

ORIGEM E NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADM. ESTADUAL	182	108	311	601
Contas Anuais	5	4	6	15
Administração Direta	0	0	1	1
Administração Indireta	3	1	1	5
Secretarias Estaduais	2	3	4	9
Licitações, contratos e convênios	16	7	14	37
Atos de Adm. de pessoal	146	84	264	494
Inspeções	4	5	7	16
Consultas	1	0	0	1
Outros	10	8	20	38

Fonte: Gapre

ORIGEM E NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADM. MUNICIPAL	327	198	387	912
Contas Anuais	38	45	68	151
Prefeitura Municipal	17	28	24	69
Câmara Municipal	5	7	19	31
Administração Indireta	14	8	21	43
Secretarias Municipais	2	2	4	8
Licitações, contratos e convênios	69	13	27	109
Atos de Adm. de pessoal	151	85	202	438
Inspeções	9	8	15	32
Consultas	1	1	1	3
Outros	59	46	74	179
TOTAL ESTADUAL E MUNICIPAL	509	306	698	1.513

Fonte: Gapre

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal, somaram 932 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas pelos setores internos do TCE.

Nos meses de abril, maio e junho foram apreciados 151 processos de contas de prefeituras municipais. Das Câmaras de Vereadores foram julgados 31 prestações de contas. Oito de secretarias municipais e nove das secretarias de Estado. O TCE analisou a legalidade de 146 processos de licitações, contratos e convênios realizados pelo Estado e pelos municípios.

10 - RECURSOS JULGADOS

Preceitua o Regimento Interno do Tribunal de Contas que os gestores podem interpor recursos contra as decisões de seus órgão deliberativos, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No 2º Trimestre, o TCE julgou 93 recursos. Desse total, verifica-se que 39 foram apreciados no Pleno, 37 na Primeira Câmara e 17 na Segunda Câmara, provenientes das áreas municipal e estadual.

RECURSOS JULGADOS NO TRIMESTRE			QUADRO - 7
ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	8	31	39
1ª Câmara	8	29	37
2ª Câmara	2	15	17
TOTAL	18	75	93

Fonte: Gapre

11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 2º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 71 Parereces Prévios, sendo 69 Favoráveis e 2 Contrários.

CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO		QUADRO - 8
RESULTADO		TOTAL
Parecer Contrário		2
Parecer Favorável		69
TOTAL		71

Fonte: Tramita

**CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS****QUADRO - 9**

RESULTADO	TOTAL
Regular	47
Regular com ressalvas	114
Irregular	8
TOTAL	169

Fonte: Tramita

ACÓRDÃOS**QUADRO - 10****RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS**

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	6	26	4	36
Câmara municipal	23	9	1	33
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	0	0	0	0
Fundo	1	4	0	5
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	3	5	0	8
Órgão Especial	2	1	0	3
Poder/Órgão Indep.	1	0	0	1
Prefeitura	4	65	2	71
Sec. de Estado	7	2	1	10
Soc. de Econ. Mista	0	2	0	2
TOTAL	47	114	8	169

Fonte: Tramita

12 - ALERTAS EMITIDOS

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de "Alertas" aos gestores públicos, quando constatados indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No 2º Trimestre foram emitidos 634 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, decumprimento de requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou mesmo na quebra de outros limites legais que regularizam as prestações de contas.

O Tribunal de Contas modernizou o sistema de análise das contas públicas, incorporando novas tecnologias, que permitiram, não só acelerar os processos, mas também ampliar a transparência. Para isso priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário das receitas e despesas, orientando, advertindo e emitindo Alertas, antes do fechamento dos relatórios e das respectivas defesas.

ALERTAS EMITIDOS NO TRIMESTRE

QUADRO - 11

MESES	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Emissão de Alertas	20	223	391	634

Fonte: Gapre

13 - FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi reorganizou as rotinas de inspeções, instituindo as auditorias coordenadas específicas, quando necessárias, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios

O setor restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após a suspensão no período de Pandemia. Intensificou os trabalhos pela via remota, por meio de drones e outras ferramentas de controle, respeitando os limites mínimos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

14 - INSPEÇÕES IN LOCO

Os Departamentos vinculados à Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi realizaram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 80 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

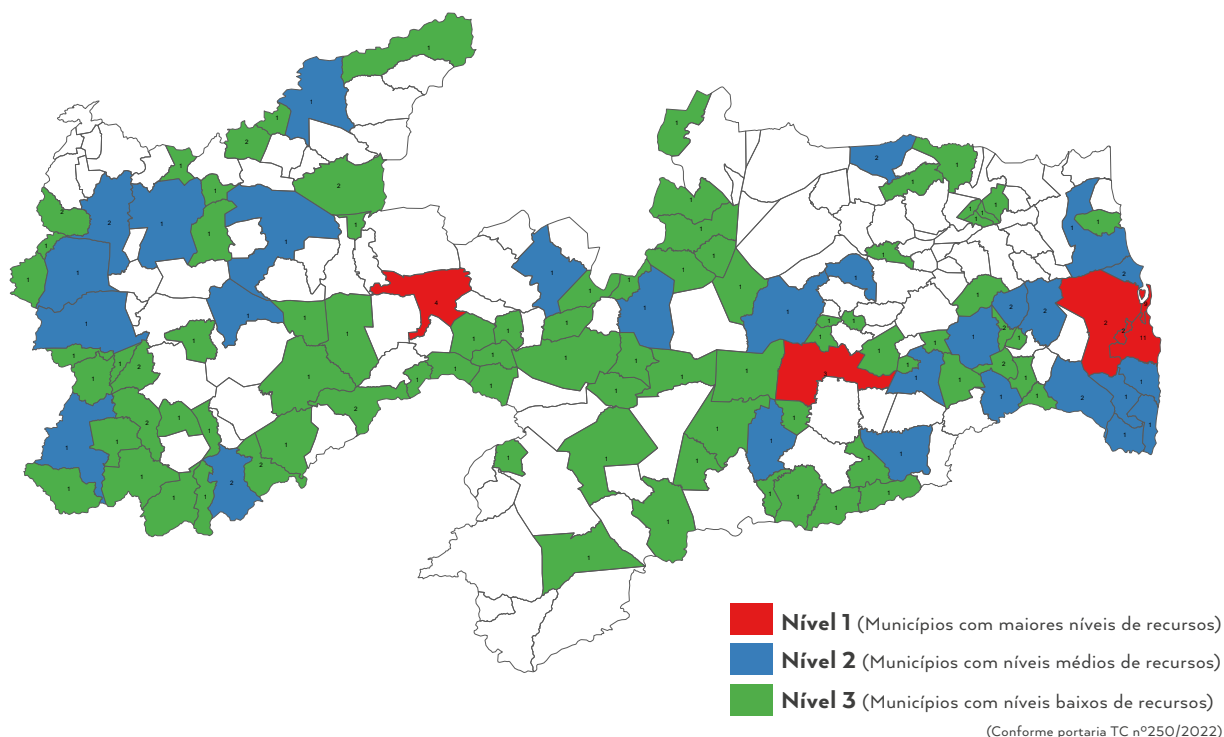
INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES

QUADRO - 12

SETORES	TOTAL
Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM 1	13
Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM 2	12
Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE	10
Auditoria das Contratações Públicas - DEACOP	29
Auditoria de Atos de Pessoal - DEAPP	11
Auditoria Operacional / GPC	5
TOTAL	80

Fonte: Diafi

Municípios diligenciados - 2024 - 2º Trimestre





15 - CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Às Procuradorias Municipais são encaminhadas decisões e julgados com os respectivos processos para imputações de débitos ou possível responsabilização de ordem cível ou penal aos responsáveis. No 2º Trimestre foram remetidas para cobrança executiva acórdãos decorrentes de decisões plenárias na ordem de R\$ 13.534.608,10, referentes a imputações de débitos a 105 agentes responsáveis.

Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas pela Corregedoria deliberações por responsabilidades e multas aplicadas aos gestores no montante de R\$ 17.149.317,02, envolvendo sete responsáveis, referentes a decisões emitidas em processos de prefeituras, câmaras municipais de demais órgãos públicos.

ACÓRDÃOS REMETIDOS ÀS PROCURADORIAS NO TRIMESTRE QUADRO - 13

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
ABR	23	5	1	29	29	188.991,61
MAI	45	12	0	57	57	12.987.793,20
JUN	14	5	0	19	19	357.823,29
TOTAL	82	22	1	105	105	13.534.608,10

Fonte: Corregedoria

ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO TRIMESTRE QUADRO - 14

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
ABR	0	4	0	4	1	5.346.865,08
MAI	0	5	0	5	5	11.798.451,94
JUN	0	1	0	1	1	4.000,00
TOTAL	0	10	0	10	7	17.149.317,02

Fonte: Corregedoria

16 - CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 2º Trimestre o TCE respondeu sete consultas, conforme apresentado no quadro a seguir.

CONSULTAS RESPONDIDAS

QUADRO - 15

FORMAS DE RESPOSTAS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	1	1	1	3
Administrativamente	3	0	1	4
TOTAL	4	1	2	7

Fonte: Gapre

17 - DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período foram protocoladas 446 denúncias e representações, sendo julgadas 90, conforme o quadro abaixo:

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

QUADRO - 16

Protocolizadas	DENÚNCIAS		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	Documento	Processos	Documento	Processos	
	265	173	0	8	446
Julgadas	81		9		90

Fonte: Tramita

18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pela administração dos recursos públicos da sociedade. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados em seu sítio eletrônico e nas redes sociais, visando assim, melhorias para o acesso público, objetivando maior aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício do controle social e o acompanhamento da gestão.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.



Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). O TCE mantém os painéis atualizados, inclusive com o uso da Inteligência Artificial (IA), a exemplo do "Preço da Hora" e "Preço de Referência", importantes para pesquisas de preços no território paraibano, medicamentos nos entes públicos, licitações, acumulação de cargos, receitas e despesas nas gestões públicas, entre outros serviços listados abaixo.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG.

19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Assessoria de Comunicação Social do TCE-PB é setor responsável pelo planejamento e pela execução das ações relacionadas à comunicação interna e externa, tendo como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

Com o intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCE-PB, a Ascom se encarrega de receber jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas promove a divulgação institucional de suas atividades utilizando-se de diversos meios de comunicação. O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação externa:

1-Portal TCE-PB - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço www.tce.pb.gov.br

2-Relatório de Atividades – elaborado pela coordenação de Planejamento, e encaminhado à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4o da Constituição Estadual.

3-Informativo Semanal Eletrônico - boletim informativo enviado para servidores do TCE, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, e órgãos representantes dos Tribunais, como o Instituto Ruy Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

4-Redes Sociais - Twitter, Instagram, Facebook e TV TCE- PB (canal no YouTube), com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos.

5-Press Releases - enviados aos jornais eletrônicos, rádios e TVs da capital e interior.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Com o intuito de encurtar a distância física e temporal entre o corpo técnico e o corpo gerencial; de incentivar o contato dos servidores com os conselheiros; de integrar os departamentos, de estimular a participação dos servidores em ações sociais; de reduzir as diferenças culturais e sociais dentro do Órgão; e de atenuar eventual clima de hostilidade entre servidores, o TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação:

Intranet - Rede interna do TCE-PB, acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.

TV Mural – São Tvs afixadas em pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, eventos, programação cultural, palestras e outras informações.



COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS

QUADRO - 17

FORMATOS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	30	40	33	103
Matérias enviadas e replicadas	1.290	1.801	1.485	4.576
Atendimentos à Imprensa	48	66	59	173
Publicações nas Mídias Digitais	99	132	119	350
TV Mural	27	27	17	71
Transmissões de sessões por videoconferência e TV-TCE	13	10	9	32
Informativo Semanal Digital	5	4	4	13

Fonte: Ascom

AÇÕES INSTITUCIONAIS EM DESTAQUE

ABRIL	
DATA	MATÉRIAS
02/04/2024	<u>TCE-PB realiza palestra sobre regulamentação da nova lei de licitações</u>
05/04/2024	<u>Tribunal de Contas da Paraíba vai aderir ao Programa Rede Aprendiz do TRT</u>
08/04/2024	<u>Programa TCE Itinerante em Pombal vai abordar planejamento de licitações e realizar visitas técnicas</u>
09/04/2024	<u>Especialista faz palestra no TCE-PB e diz que Nova Lei de Licitações precisa ser adaptada à realidade local</u>
11/04/2024	<u>Presidente do TCE-PB discute colaboração no processo eleitoral em reunião com representante do MPF</u>
12/04/2024	<u>Câmara Municipal de Uiraúna vai conceder título de cidadão ao Conselheiro Nominando Diniz</u>
17/04/2024	<u>TCE Itinerante visita os municípios de Pombal, Cajazeirinhas e Condado e avalia serviços em hospitais e escolas</u>
17/04/2024	<u>Indicador de desenvolvimento municipal é apresentado aos conselheiros e diretores do TCE-PB</u>
19/04/2024	<u>Câmara municipal de solânea vai conceder título de cidadania ao presidente do TCE-PB</u>
23/04/2024	<u>TCE assume coordenação do FOCCO-PB e presidente destaca importância do fórum no combate à corrupção</u>
24/04/2024	<u>Tribunal de Contas da Paraíba é pioneiro na entrega de relatórios de auditoria ao BID</u>
25/04/2024	<u>Delegação do Tribunal Administrativo de Moçambique visita TCE-PB para conhecer procedimentos de auditoria</u>
29/04/2024	<u>Presidente do Tribunal de Contas promove TCE Itinerante em Igaracy para fortalecer transparência na gestão pública</u>



MAIO

DATA	MATÉRIAS
01/04/2024	<u>Câmara de vereadores concedeu título de cidadania uiraunense ao Conselheiro Nominando Diniz</u>
06/05/2024	<u>Presidente do TCE-PB participou do 1º Fórum de Educação em Princesa e fez alerta sobre recursos do Fundeb</u>
07/05/2024	<u>Programa “Raízes Paraibanas” do TCE-PB traz para João Pessoa apresentações culturais de Tavares</u>
08/05/2024	<u>Curso do TCE reúne gestores e quadros técnicos dos municípios situados na região de Esperança</u>
09/05/2024	<u>Presidente do TCE-PB convoca gestores para participarem do Programa Nacional de Transparência</u>
13/05/2024	<u>TCE-PB participará do Neon, evento de inovação e empreendedorismo no Nordeste</u>
13/05/2024	<u>TCE-PB conquista PCCR e Lei Orgânica após sanção do governador</u>
14/05/2024	<u>OPERAÇÃO: Auditoria do TCE-PB retorna a 108 municípios para fiscalizar obras de 110 creches estimadas em R\$ 124 milhões</u>
14/05/2024	<u>TCE-PB inspeciona construção de creches em 108 municípios com recursos que chegam a R\$ 124 milhões</u>
15/05/2024	<u>TCE ITINERANTE: Corte de Contas leva conhecimento e transparência para municípios paraibanos</u>
17/05/2024	<u>TCE faz balanço de inspeções em 108 municípios e deverá fazer alertas sobre obras paralisadas em 28 creches</u>
20/05/2024	<u>Embaixador de Portugal em visita a João Pessoa vai receber a medalha Cunha Pedrosa e proferir palestra no TCE-PB</u>
21/05/2024	<u>TCE-PB promove curso sobre urbanismo e cidades inteligentes em Araruna</u>
21/05/2024	<u>Câmara municipal de Campina Grande concederá título de cidadania ao Presidente do TCE-PB</u>
22/05/2024	<u>Nominando Diniz recebe equipe da saúde do estado que promete cumprimento da resolução do TCE-PB</u>
22/05/2024	<u>Presidente do TCE cria grupo de trabalho para analisar alto índice de analfabetismo em municípios da PB</u>
24/05/2024	<u>TCE-PB entrega a medalha Cunha Pedrosa, sua maior honraria, ao Embaixador de Portugal</u>
27/05/2024	<u>Presidente do TCE-PB visita obras do Porto de Cabedelo acompanhado do diretor da auditoria</u>
31/05/2024	<u>Nominando Diniz é homenageado com o “Título de Cidadão” em solenidade na Câmara de Campina Grande</u>



JUNHO

DATA	MATÉRIAS
03/06/2024	<u>TCE-PB pede o esforço dos prefeitos municipais em favor do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada</u>
04/06/2024	<u>Presidente do TCE-PB participa de seminário nacional e destaca ouvidorias como canal de acesso à sociedade</u>
05/06/2024	<u>TCE-PB reúne indicadores para avaliação do marco de medição de desempenho dos Tribunais de Contas</u>
05/06/2024	<u>Bonito de Santa Fé vai conferir o título de cidadania ao Conselheiro Nominando Diniz</u>
05/06/2024	<u>Programa TCE Itinerante promove curso sobre licitações e contratos em São José da Lagoa Tapada</u>
14/06/2024	<u>TCE-PB divulga número de servidores contratados nos municípios do estado e alerta para excesso de temporários</u>
17/06/2024	<u>Presidente Nominando Diniz leva o TCE Itinerante às cidades do sertão e oferece capacitações para gestores</u>
17/06/2024	<u>TCE Itinerante realiza capacitações beneficiando mais 10 municípios do sertão no dia 21 de junho</u>
18/06/2024	<u>TCE-PB atualiza o número de servidores contratados nos municípios paraibanos até abril 2024</u>
25/06/2024	<u>TCE Itinerante promove curso sobre Nova Lei de Licitações e Contratos para gestores de 13 municípios</u>
26/06/2024	<u>TCE-PB participa da “Operação Rastreio” que investiga fraudes em licitações em três municípios paraibanos</u>
26/06/2024	<u>Presidente do TCE-PB convoca gestores municipais para reunião sobre ordem cronológica de pagamento</u>
27/06/2024	<u>Presidente do TCE-PB vai receber título de Cidadão Imaculadense</u>
28/06/2024	<u>Robô Turmalina do TCE-PB passa por atualização para otimização de processos usando inteligência artificial</u>

20 - OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre as administrações públicas do Estado, dos municípios e do próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituído em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração denúncias e das demandas recebidas. Nos meses de abril, maio e junho de 2024 foram registrados 1.033 procedimentos, entre os quais, 328 denúncias e 89 pedidos de acesso à informação.

PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

QUADRO - 18

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	TOTAL
Denúncias	323
Pedidos de Acesso à informação	89
Outros	31
Processos formalizados	175
E-mails recebidos	415
Total	1.033

Fonte: Ouvidoria

21 - CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil", permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE.

No 2º Trimestre foi registrado o bloqueio das contas da Câmara Municipal de Logradouro.

BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

QUADRO - 19

PERÍODO	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
2º Trimestre	-	Logradouro	1

Fonte: Gapre



22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 2º Trimestre do exercício de 2024. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

BALANÇO FINANCEIRO

QUADRO - 20

BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13
* ESTADO DA PARAIBA						*
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						*
* TRIBUNAL DE CONTAS						*
* EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO (MES): JUNHO						*
DATA EMISSÃO: 01/07/2024 - HORA: 09:16						PAGINA: 0001
-----						-----
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	2.839,51	86.281,82	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	90.491.777,89	179.554.392,80	
ORDINARIA	2.839,51	86.281,82	ORDINARIA	90.491.777,89	179.554.392,80	
VINCULADA			VINCULADA			
EDUCAÇÃO			EDUCAÇÃO			
SAÚDE			SAÚDE			
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL			
CONVENIO			CONVENIO			
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	88.476.913,21	178.181.806,08	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	42.009,66	181.244,59	
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS			
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	28.740.628,01	55.859.134,45	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	26.683.753,67	55.487.668,53	
Insc. RP não processados	270.076,62	536.392,53	Pagto RP nao Processados	486.854,40	193.663,18	
Insc. RP processados	2.313.734,24	49.322,03	Pagto RP Processados	40.082,12	20.585,46	
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes			
Valores Restituíveis	26.156.817,15	55.273.419,89	Valores Restituíveis	26.156.817,15	55.273.419,89	
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao			
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	86.281,82	1.182.365,39	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	89.121,33	86.281,82	
Caixa e Equivalentes	86.281,82	1.182.365,39	Caixa e Equivalentes	89.121,33	86.281,82	
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	
Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	
Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	117.306.662,55	235.309.587,74	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	117.306.662,55	235.309.587,74	

23 - BIBLIOTECA

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários como registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação da informação. No período entre os meses de abril a junho foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, os seguintes dados referentes ao acervo do Tribunal de Contas do Estado:

BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

QUADRO - 21

ENTRADAS NA BASE DE DADOS	TOTAL
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	31
Assinaturas de periódicos renovados	0
Exemplares de periódicos recebidos	3
Artigos de periódicos indexados	5
Capítulos de livros indexados	2
Legislação cadastrada	83
Utilização da sala de leitura	26
Cadastro de novos leitores	15
Total de dados inseridos no sistema	165
Atendimento ao usuário	2.658

Fonte: Biblioteca



24 - ECOSIL

A Escola de Contas Otacílio Silveira – Ecosil, foi instituída pela Resolução nº 01/2001 e tem na origem do nome a homenagem ao conselheiro, já falecido, Otacílio Silveira, um dos integrantes da primeira formação do TCE-PB, em 1971. No mesmo exercício da criação, foi publicada a Resolução 05/2001, que regulamentou suas primeiras atividades. Posteriormente, diante da demanda pedagógica, o Tribunal estabeleceu as diretrizes para as ações de capacitação e organizou sua programação voltada aos jurisdicionados em todas as esferas públicas.

Criada no ano de 2001, durante a gestão do saudoso conselheiro Flávio Sátiro Fernandes, a Ecosil - Escola de Contas do TCE-PB, braço acadêmico do Tribunal de Contas do Estado, se consolida como instrumento de aperfeiçoamento e capacitação de servidores do próprio Tribunal e gestores públicos, em especial, àqueles vinculados à gestão municipal. A escola ganhou mais visibilidade ao expandir suas atividades acadêmicas aos municípios, por meio de cursos itinerantes e treinamentos, com destaque para a criação do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública – Caap.

Foi com a Resolução nº 04/2013, que a Escola ampliou seu regulamento e passou a gerir novas atividades de aperfeiçoamento técnico para os servidores, inclusive com a formação de quadro próprio e especializado para o apoio no desenvolvimento intelectual dos jurisdicionados municipais e estaduais, no tocante aos constantes desafios da administração pública, tornando-se assim, centro de excelência regional reconhecido, que contribui para aproximar cada vez mais a Corte de Contas da sociedade.

No 2º Trimestre do ano a Ecosil promoveu várias atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. No período foram realizados 24 eventos, envolvendo a participação de 1.419 alunos.

GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS

QUADRO - 22

CURSOS NO TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	H/AULA	ALUNOS
Licitações e Contratos para jurisdicionados - Luzemar e Luciano	X	-	-	32	47
Regulamentação da Nova Lei de Licitações - Onde devemos ir - Heloisa Helena	X	-	-	2	225
CAAP 12ª Edição - Módulo IV: Instrumentos de Orçam., Planej. e Gestão - Zaira Chagas Guerra	X	-	-	32	40
Curso de Urbanismo e Controle Externo em Aroeiras - Carlos Aquino e André Agra	X	-	-	6	49
SIAF Instrutor: Luzemar da Costa Martins	X	-	-	10	23
Planej. das Licitações a Luz da Lei Nº 14.133/21, TCE ITINERANTE - em Pombal - José Luciano	X	-	-	8	59
CAAP 12ª Edição - Mód. V: Normatização do TCE e as formas de prestar contas - Luciano Medeiros	X	-	-	16	28
Planej. de licit. e Contr. Lei 14.133/21, em Campina Grande - Luciano Sousa e Luzemar Martins	-	X	-	20	7
Total	-	-	-	298	1.419

Fonte: Ecosil



CURSOS NO TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	H/AULA	ALUNOS
DFD (Doc. de formulação da demanda) para contratações do TCE/PB – Luzemar Martins	-	X	-	20	35
CAAP 12ª Edição – Módulo VI: LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – Genésio Alves de Sousa	-	X	-	16	42
Curso de Urbanismo e Controle Ext.- Em Esperança – Carlos Aquino e André Agra	-	X	-	4	54
Projeto Itinerante – As Ferramentas de transp. do TCE para o aprimoramento das políticas públicas – em Igaracy – ED. Wilson Fernandes	-	X	-	5	103
CAAP 12ª Edição – Mód. VII: Gestão de Pessoal no Setor Público – Luzemar da Costa Martins	-	X	-	16	34
Linguagem R e Phytton – Palestrantes: Luiz Henrique dos Santos Fernandes e George	-	X	-	20	9
Caap 12ª Edição – Mód. VIII: Regimes Próprios de Previdência – Sara Maria Rufino de Sousa	-	X	-	16	31
CAAAP 12ª Edição – Módulo IX: Gestão de Pessoal no Setor Público: aposentadorias e pensões – Instrutor: Eduardo Albuquerque	-	-	X	16	32
Curso de Urbanismo e as Cidades Inteligentes Sustentáveis em Araruna – Instrutor: Arnóbio Alves Viana, Carlos Aquino e André Agra	-	-	X	6	44
TCE ITINERANTE – São José da Lagoa Tapada (Licitações e Contratos) – Instrutor: Luciano Andrade	-	-	X	16	46
TCE ITINERANTE – As Ferramenta de transparência do TCE/PB para o aprimoramento das políticas públicas em Belém – Ed Wilson	-	-	X	4	72
CAAP 12ª Edição Módulo X: Controle Interno – Instrutor: Flávio Roberto Gondim Vital	-	-	X	16	38
TCE ITINERANTE DE CATINGUEIRA – Instrutor: André Agra Gomes de Lira	-	-	X	4	80
CAAP 12ª Edição – Módulo x: Licit. e Contr. (Parte I: Processos de Licit. Denúncias e Cons. no TCE/PB) – José Luciano Sousa Andtrade	-	-	X	16	25
TCE ITINERANTE – Ferramentas e Transp. e a Gestão Pública baseada em indicadores de Performance em MÃE D' ÁGUA – André Agra	-	-	X	4	96
TCE ITINERANTE – Licitações e Contratos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 na visão do TCE em RIO TINTO – Luzemar da Costa Martins	-	-	X	10	72
Total	-	-	-	298	1.419



25 - CCAS

O Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS é reconhecido como instrumento de cultura na cidade de João Pessoa. Sua programação vem sendo aprimorada com a consolidação dos projetos já existentes e inserção de novas iniciativas, a exemplo do "Raizes Paraibanas", que tem como finalidade incentivar os municípios paraibanos com apresentações culturais e divulgação de talentos artísticos, músicos, pintores, artesãos, grupos folclóricos e outros destaques de cada localidade. O projeto é traduzido em folhetos de cordel, produzidos pelo poeta Marconi Araújo.

O CCAS manteve o ritmo crescente de eventos, com previsão cada vez maior da performance registrada em seu ano de pico, que foi 2019. Destacam-se também outros projetos que já fazem parte da programação permanente do Centro Cultural, como é o caso dos "Letras Vivas e Sarau Poemas e Cantos da Cidade", além das exposições artísticas, privilegiando escritores, poetas, artistas plásticos, poetas, músicos e outros talentos da comunidade cultural.

Na parte de manutenção, ressalte-se a colocação de novos projetores de imagem, garantindo o resgate e a qualidade do material reproduzido nos eventos. Ainda na parte de tecnologia, o CCAS solicitou e, com o apoio da DIAD e operacionalização da DITEC, está sendo desenvolvido um espaço específico no sistema Tramita do TCE-PB, onde será possível o registro de todos os eventos, bem como suas movimentações, algo importante para a operacionalização, catalogação e histórico do CCAS. O projeto de formação do acervo de obras de arte do TCE continua em ação, com novos artistas e novos trabalhos, formando uma valiosa coleção a disposição dos frequentadores da Corte de Contas.

Todos os serviços foram mantidos e a agenda reorganizada para atender às necessidades, conforme as modalidades. Anexo ao portal do TCE, o link de acesso ao Centro Cultural permaneceu aberto aos contatos, com atualizações diárias, garantindo a transparência de todos os eventos agendados, permitindo assim as inserções nas agendas culturais da cidade de João Pessoa.

O salão de exposições é uma estrutura organizada para receber obras de arte. Trata-se de um espaço aberto para os interessados que buscam apreciar trabalhos artísticos produzidos por artistas paraibanos, sempre se respeitando os diversos estilos de produção, privilegiando a cultura local, sem deixar de interagir com outros segmentos regionais.

Registre-se, por fim, o rápido preenchimento das datas de final de ano, a maioria delas por escolas interessadas em realizar suas atividades de encerramento anual, fazendo com que os meses de novembro e dezembro sejam um marco de realizações no CCAS, principalmente pela quantidade de pessoas que frequentam o espaço nessa época.



26 - DIAS - Divisão de Atenção à Saúde

A Divisão de Atenção à Saúde do Tribunal de Contas do Estado acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No trimestre o setor médico realizou 1.136 atendimentos presenciais por meio de agendamento, entre consultas e serviços de enfermagem, conforme os quadros abaixo.

CONSULTAS MÉDICAS

QUADRO - 23

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos Médicos	781

Fonte: Dias

ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos de Enfermagem	355

Fonte: Dias

GABINETE ODONTOLÓGICO

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre foram registrados 248 atendimentos por meio de agendamento.

ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

ATENDIMENTOS	Total
Atendimentos Odontológicos	248

Fonte: Dias

ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS

O TCE disponibiliza um serviço de atendimento psicológico, que tem como objetivo auxiliar os servidores a lidar com questões emocionais, sejam elas pontuais ou recorrentes, a fim de proporcionar saúde mental e bem-estar. No período foram realizados 99 atendimentos.

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos Psicológicos	99

Fonte: Dias



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

www.tce.pb.gov.br

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br

Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br

Corregedoria: corregedoria@tce.pb.gov.br

Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br

Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br

Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (Geral)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (Diafi)

(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(0xx83) 3208-3335 (Ascom)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos